



LEI Nº 2087/2022

# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Este documento esteve  
de acordo com a Lei  
Municipal nº 265/03, no quadro do  
da Câmara de Vereadores  
em 30 dias, a contar  
de 07/07/2022

DE 21 DE JULHO DE 2022 Responsável

**Altera o Plano Plurianual (2022 a 2025), a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.**

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.962/2021, que trata do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.188 EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1220-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE REC 4505

**Art. 2º** - Fica incluído os seguintes programas na Lei Municipal no 1.978/2021, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2022 do Município, conforme segue abaixo:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.188 EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1220-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE REC 4505

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no montante de R\$ 99.272,00 com o seguinte crédito orçamentário:

Orgão: 08 SEC.MUNIC.DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSIST.SOCIAL  
Unidade Orçamentária: 02 FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO  
Função: 10 Saúde  
Sub-Função: 301 Atenção Básica  
Programa 0013 Saúde Cidadã  
Atividade: 1.188 EQUIPAMENTOS PROPOSTA Nº 11984.627000/1220-01 MINISTÉRIO DA SAÚDE REC 4505  
Classificação Orçamentária: 4.4.90.52.00.00.00.00 - 1033 - Equipamentos e Material Permanente  
4505 INVESTIMENTO - Atenção Primária

R\$ 99.272,00  
Subtotal R\$ 99.272,00  
Total Geral R\$ 99.272,00

**Art. 4º** - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 3º, Excesso de arrecadação no valor de R\$ 99.272,00:

Excesso de arrecadação 4505 INVESTIMENTO - Atenção Primária R\$ 99.272,00  
Subtotal R\$ 99.272,00  
Total Geral R\$ 99.272,00

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 de Julho de 2022



---

ARSENIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

Marcelo Azevedo Zuanazzi

Inspetor Tributário



*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito adicional especial para o Exercício de 2022 no valor de R\$ 99.272,00.

O objetivo desta abertura de crédito adicional especial na Ação 1.188, será a aquisição de equipamento e material permanente para uso da Secretaria Municipal da Saúde, com repasse advindo de Emenda Parlamentar nº 19840001/2022 do Deputado Federal Onyx Lorenzoni, Proposta nº 11984.627000/1220-01 e Portaria nº 1.158, de 24 de maio de 2022 Ministério da Saúde.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Julho de 2022



\_\_\_\_\_  
ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*